

SUSPENSÃO DA APROVAÇÃO DE NOVOS CURSOS PAGOS: UMA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA

Gilberto Cunha Franca

Mestrando em Geografia Humana e representante discente no CoPGr

Irani Braga Ramos

Doutorando em Estruturas e representante discente no CoPq

Até outubro de 2002 está suspensa, na USP, a aprovação de novos cursos de especialização e mestrados profissionalizantes pagos, por decisão do Conselho de Pós-Graduação (CoPGr), com base em parecer da representação discente de pós-graduação contrário à aprovação de quatro cursos. O parecer denuncia a ausência de planilhas de custos, a obscura distribuição dos recursos, a quebra da isonomia salarial, a ilegalidade da cobrança de mensalidades e o funcionamento das fundações privadas de apoio, responsáveis por muitos dos cursos pagos

Todos os que defendem a universidade pública têm muito que comemorar: até outubro deste ano está suspensa, na USP, a aprovação de novos cursos de especialização e mestrados profissionalizantes pagos. Esta decisão foi tomada pelo Conselho de Pós-Graduação (CoPGr) depois que a bancada de representantes discentes de pós-graduação emitiu um parecer contrário à aprovação de quatro novos cursos. O parecer condena o procedimento meramente burocrático de aprovação desses cursos, comum nos últimos anos, e denuncia a ausência de planilhas de custos, a obscura distribuição dos recursos, a quebra da isonomia salarial dos funcionários docentes e não-docentes, a ilegalidade da cobrança de mensalidades de atividades de ensino e o funcionamento obscuro das fundações de apoio, responsáveis por uma parcela considerável desses cursos pagos.

Uma trajetória de cerca de 15 anos de crescimento ininterrupto da participação dos cursos pagos e das fundações privadas na USP foi interrompida quando a representação discente, em reunião do CoPGr, em 10 de dezembro de 2001, pediu vistas dos processos de criação dos cursos pagos em pauta naquela data. O parecer foi apresentado na reunião seguinte do CoPGr, em 24 de abril, dando origem a um intenso debate. Como consequência, os cursos não foram

aprovados e criou-se uma comissão (composta por docentes e um estudante) para analisar os objetivos, o financiamento e o acompanhamento de cada um dos cursos. Os resultados desse trabalho deverão ser apresentados ao CoPGr até outubro, quando serão regulamentados ou extintos todos os cursos de pós-graduação pagos na USP.

A suspensão da aprovação de novos cursos deve ser comemorada também por aqueles que estão fora dos muros da USP, já que, por meio dos cursos pagos, direciona-se a estrutura pública da Universidade e a sua produção àqueles que podem

“Urge exigir as planilhas dos cursos propostos. Inconcebível aprovar um curso sem saber dos seus custos e receitas para a USP”

pagar. Atualmente, há cerca de 90 mil alunos matriculados em cursos de extensão, os quais em grande parte são pagos. Essa foi a maneira encontrada de privatizar a Universidade aos poucos, em pequenos leilões. A USP deveria criar novos cursos gratuitos, em especial noturnos, e abrir novos campi.

O universo dos cursos pagos representa uma redefinição dos princípios e objetivos da USP, e está se constituindo na espinha dorsal de uma Universidade voltada para o mercado. Seu crescimento foi combinado com a redução do financiamento público, numa política que, paulatinamente, fere a autonomia

intelectual e mina o compromisso social, dando lugar privilegiado aos interesses privados de um mercado controlado por multinacionais. Com isso, a pesquisa criativa de nossa realidade está sendo substituída pela corrida irracional da competitividade empresarial importada e que se instala nos laboratórios, nas salas de aulas e nos corredores da Universidade¹.

O debate está aberto e só foi possível começá-lo a partir da greve de 2000. Foi nesse momento que a discordância foi restabelecida. O saldo da greve foi muito além dos justos ganhos salariais ao recolocar a urgência da contratação de professores, da democracia na USP, da recusa das fundações. Foi rompido o cerco que impunha um único pensamento e uma única ação à Universidade.

O parecer apresenta razões técnicas e jurídicas para a suspensão, mas destaca, também, alguns elementos de fundo do conceito de Universidade Pública. O parecer deve ser lido como um documento político que questiona o funcionamento irregular e inconstitucional, não só dos quatro cursos que estavam na pauta, mas da totalidade dos cursos em funcionamento na USP.

Em primeiro lugar, os cursos negam a Constituição da República, ao cobrarem taxas e mensalidades. Os artigos 206 e 207² são claros quanto ao princípio da gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais. Desta forma, torna-se patente que a cobrança de qualquer taxa nas atividades



Sala de aula do Pece, na Escola Politécnica

de ensino da Universidade, sejam elas de cursos regulares ou não, é ilegal. Nos cursos de especialização há professores, salas de aula, aulas, avaliações, controle de presença e certificados de conclusão. Ministrando esses cursos inclui-se, portanto, no conjunto de atividades de ensino da Universidade. Além disso, não é permitida a reserva de vagas em cursos promovidos (mesmo os de *lato sensu*) pela Universidade e o acesso deve basear-se no mérito e não pode prejudicar não-pagantes em detrimento de pagantes³.

Em segundo lugar, nos casos em que as normas da USP permitem a cobrança de mensalidades⁴ (apesar de sua inconstitucionalidade), as taxas devem servir apenas para seleção, inscrição e custeio, o que não pode ser averiguado sem apresentação de planilhas orçamentárias, de custos e de utilização dos

recursos da Universidade. Como também estão previstos repasses dessas verbas para os cofres da Universidade, é inconcebível aprovar um curso sem saber dos seus custos e receitas para a USP.

No parecer sobre o curso de especialização em Administração de Projetos se aconselha a apresentação de justificativas para o alto valor das mensalidades do curso⁵ (*ver tabela*). O mesmo ocorre na Câmara Curricular do CoPGr⁶, que condiciona a aprovação do curso de Especialização em Biotecnologia à apresentação de uma planilha contendo a receita e as despesas do curso. Essa planilha não consta dos documentos entregues aos conselheiros do CoPGr. Essa exigência, a nosso ver, deve ser estendida a todos os processos presentes e futuros a serem submetidos à Administração da Universidade.

| Cursos de especialização <i>lato sensu</i> | Carga horária |
|--|----------------------|
| MBA – Administração de Projetos – Faculdade de Economia e Administração | 500h 12 meses |
| MBA – Executivo em Finanças – Faculdade de Economia e Administração | 1080 h 24 meses |
| Ortodontia e Ortopedia facial – Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto | 2630 h 24 meses |
| Motricidade Oral-Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais de Bauru* | 822 h 24 meses |
| Biotecnologia: aspectos de biossegurança – produção e comercialização de OGMs – Instituto de Ciências Biomédicas** | 360 h 24 meses |

*Curso aprovado em razão dos gastos relativamente re

O próprio ex-pró-reitor Hector Terenzi explicita a inexistência de mecanismos de controle da expansão dos cursos *lato sensu* no seu Relatório de Gestão (p. 8). Segundo esse Relatório, existem atualmente 112 cursos de especialização na USP (14 fazendo parte dos programas MBA-USP da FEA), 47 dos quais criados nos últimos quatro anos. Considerando as informações sobre as pretensões de cobrança nos cursos em vista, pode-se inferir que um considerável volume de recursos vem sendo movimentado sem o controle das instâncias da Universidade. Urge exigir não apenas a apresentação das planilhas dos cursos propostos como também as planilhas de prestação dos cursos já oferecidos anteriormente, e o mecanismo para

Dados dos cursos de especialização propostos

| Vagas | Inscrição | Mensalidade | Matrícula | Valor total do curso (min/max) | Preço do curso por aluno (R\$) | Valor/ hora do curso | Número de disciplinas | Número de professores |
|--------------|-----------|-------------------------------|---|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------|------------------------|
| 25-35 | ISENTA | R\$ 2.150,00 (12 parcelas) | R\$ 2.200,00 | R\$ 700.000,00/ R\$ 980.000,00 | 28.000,00 | R\$ 56,00 | 8 | 21 |
| 15-20 | ISENTA | R\$ 3.3750,00 (4 parcelas) | ISENTA | R\$ 202.000,00/ R\$ 270.000,00 | 13.500,00 | R\$ 12,50 | 17 | 27 |
| 6-12 | R\$ 50,00 | R\$ 1.630,00 (12 parcelas) | ISENTA | R\$ 235.020,00/ R\$ 470.040,00 | 39.170,00 | R\$ 14,89 | 28 | Não consta do processo |
| 6-12 | R\$ 50,00 | ISENTA | ISENTA | R\$ 300,00/ R\$ 600,00 | 50,00 | R\$ 0,06 | 18 | 9 |
| 30 (Max.) | R\$ 30,00 | R\$ 400,00 (10 parcelas) | R\$ 300,00 por módulo (4 módulos) | R\$ 156.900,00 | 5.230,00 | R\$ 14,52 | Não consta do processo | Não consta do processo |

uzidos dos alunos ** Esse curso receberá recursos financeiros da Uniduo, US\$ 17.000,00, provenientes de um programa entre as agências das Nações Unidas

isso é condicionar a aprovação de novos programas *lato sensu* de uma Unidade à aprovação das contas dos programas já implantados.

O terceiro questionamento do parecer foi quanto à quebra da isonomia salarial e ao cumprimento de cargas horárias regimentais. Tomando como referência a questão anterior, da ausência de planilhas, e os valores da tabela, é de se considerar que pode estar ocorrendo quebra da isonomia salarial dos docentes da Universidade, no momento em que os professores e funcionários entram no custeio do curso.

Os quatro processos questionados no parecer apresentavam listas de professores envolvidos com os cursos, mas não especificavam o grau de comprometimento com

as atividades remuneradas. Como alguns deles se aproximam, em valores médios, do limite regimen-

“Até a reunião de outubro, o CoPGr discutirá os cursos pagos, o que abre o debate sobre sua existência na USP”

tal (Resolução 3353/89)⁷, torna-se imprescindível a inclusão de planilha com as atividades a serem

desenvolvidas por cada docente.

A quebra da isonomia salarial é a expressão monetária de um universo de desigualdades e privilégios em curso na Universidade. Os professores, os departamentos ou as faculdades que oferecem os MBAs e os demais cursos de especialização convivem com o restante da Universidade numa situação muito distinta. O montante arrecadado pelos cursos pagos e fundações supera de longe as verbas vindas dos cofres públicos, mas induz a produção acadêmica e tempo dos professores ao ritmo e ao interesse do mercado. Nem é preciso responder quem recebe a justa atenção dos docentes envolvidos, se são os cursos regulares de graduação e pós-graduação ou os MBAs e os

demais cursos de especialização.

O parecer questionou, por fim, a aprovação dos novos cursos de especialização dada a vinculação da maioria deles às fundações, atualmente objeto de investigação, de desconfiança e de recusa. Para aumentar ainda mais a desconfiança, o curso de especialização de Administração de Projetos é oferecido antes mesmo de ser aprovado pelo CoPGr (veja fac-símile de prospecto). Este MBA-FEA usa o nome da Universidade, o curso é oferecido nas salas de aula da Universidade, funcionários da USP trabalham para o curso. Esse curso é comercializado como sendo da USP.

A Fundação Instituto de Administração (FIA), que o comercializa, não está, pelo que sabemos, autorizada pelo MEC a emitir certificados ou diplomas. Configuram-se várias irregularidades que precisam ser explicadas, investiga-

das e, se for o caso, punidas. Este caso explicita a falta de controle sobre as fundações, por isso não se deve aprovar nenhum curso antes que se defina o futuro das fundações na Universidade.

Além da greve de 2000 e do movimento de pós-graduação, pode-se destacar um terceiro aspecto que influenciou na suspensão dos cursos pagos. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, sob a gestão da professora Suely Vilela, deixou espaço aberto no CoPGr para a discussão dos cursos e orientou o colegiado na direção da sua regulamentação, contrariando a prática das faculdades e professores acos-

tumados a simplesmente protocolar seus pedidos para serem aprovados ad referendum.

Entre a reunião da CoPGr de dezembro de 2001 e a reunião de abril de 2002 (quando foi apresentado o parecer), salvo exceções, o debate se restringiu ao interior do Conselho⁸. Após a suspensão dos cursos de especialização, o assunto passou a fazer parte da ordem do dia de todas as discussões da Universidade, transpondo seus muros a partir da publicação de reportagens na grande imprensa (Estadão e Folha).

Nos próximos meses, até a reunião de outubro, o CoPGr discutirá

“São 90 mil alunos matriculados nos cursos de extensão. Qual a qualidade desses cursos? A que ‘sociedade’ atendem?”

os cursos pagos, o que, evidentemente, abre o debate sobre sua existência na Universidade Pública. Se o CoPGr aceitar que os cursos continuem funcionando, terá de decidir também em que condições e como serão garantidos os princípios da autonomia financeira e intelectual e como garantirá que a Universidade atenda também àqueles que não podem pagar.

Houve a tentativa, por parte de alguns professores, de tratar pontualmente o problema da ilegalidade da cobrança de taxas e a ausência das planilhas de custos dos cursos de especialização, e fazer seguir o curso normal da carruagem. Mas,

felizmente, a tônica do debate foi a da finalidade da Universidade⁹, como bem frisou a conselheira professora Erminia Maricato (FAU), o que permitiu discutir o parecer à luz das transformações estruturais ocorridas na USP, ou seja, foi possível expor de maneira clara as visões, muitas vezes diametralmente opostas, sobre a Universidade.

O conselheiro professor Frank Forger, do IME, foi bem claro ao dizer-se contrário a “qualquer proposta de simplesmente acabar com os cursos pagos nessa universidade (...) porque as conseqüências financeiras para a USP não estão discutidas”. Segundo o professor, seria “entregar o filé-mignon dos meus cursos, que vão migrar para o ensino particular”¹⁰. A opinião do professor pode deixar muitos estarecidos, mas é apenas a confirmação do que está vivendo a Universidade: programas

de pesquisa, faculdades inteiras, e um número restrito de professores, estão se tornando dependentes destes recursos.

O significado deste rumo para o restante da Universidade e para a sociedade já não é tão bom assim, como bem observou o conselheiro professor Ariovaldo de Oliveira, da FFLCH, quando disse que, desde 1969, “a universidade não aumentou as vagas de graduação [enquanto] a universidade privada cresceu quanto quis com o apoio dos recursos oriundos do Estado, ou seja, o dinheiro público foi privatizado”. Depois de tocar no que ele chama de “nó da questão” (da remunera-

ção dos professores que ministram estes cursos), o professor Ariovaldo de Oliveira concluiu sua intervenção: “Estamos diante de um processo perverso de privatização dessa Universidade [no qual] um grupo de professores aqui dentro está se beneficiando deste processo de apropriação privada dos recursos oriundos desses cursos”¹¹.

No debate, ficou claro que existem questões de fundo a definir, para seguir adiante nas questões pontuais de regulamentação, definição e de transparência.

Parece ser este também o entendimento da pró-reitora, professora Suely Vilela, quando diz que “realmente temos que fazer uma discussão, além da discussão inicial de princípio, da gratuidade [que envolva os assuntos apontados no parecer], e que não está contemplada em alguns processos”.

Percebendo a dificuldade legal em manter a cobrança de taxas e mensalidades destes cursos no âmbito da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, por pertencer à modalidade ensino, surgiu uma primeira solução propondo a transferência destes cursos para a esfera da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão, onde seria possível a cobrança de mensalidade. Mas esta solução foi contestada pela própria Pró-Reitora, ao dizer que “a legislação federal, Resolução CNE/CES nº 1, de abril de 2001, é clara:

cursos com carga horária superior a 360 horas são pós-graduação *lato sensu*, portanto, vinculados a esta Pró-Reitoria”¹².

Como já existem cursos de especialização pagos oferecidos pela Cultura e Extensão, que já ultrapassam algumas centenas, resolver-se-ia o problema criado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Assim resolveríamos o problema? É claro que não, pois seria “varrer o cisco para debaixo do tapete”, como disse a professora Zélia Alves. “Nós

podemos tirar da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, mas não da Universidade. A casa continuaria suja”. Não se trata simplesmente de achar uma maneira legal para o funcionamento destes cursos, mas de resolver problemas éticos e políticos, antes

de mais nada.

Segundo dados do pró-reitor de Cultura e Extensão, professor Adilson Avansi de Abreu, existem 90 mil alunos matriculados nos cursos de extensão. Qual a modalidade desses cursos? Qual a qualidade destes cursos? Como isto se reflete na vida dos cursos regulares da Universidade? A que “sociedade” estes cursos atendem? Precisamos responder estas perguntas, antes de cometer mais um equívoco político e acadêmico, transferindo os cursos de especialização *lato sensu* para a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão.

APG, NOVO ATOR EM CENA

A greve de 2000 contribuiu para o florescimento do movimento dos pós-graduandos, a partir de um núcleo criado em plena greve, o Fórum dos Pós-Graduandos da USP, que mais tarde retirou a Associação dos Pós-Graduandos-Capital (APG) do anonimato político agregando-a aos movimentos estudantil e sindical. Exemplo da constituição de um movimento de pós-graduação foi a participação da APG no IV Congresso da USP e a ocupação dos espaços políticos no interior dos Conselhos Centrais, colocando-se desde o início ao lado dos demais estudantes na luta pela autonomia das eleições da representação discente de graduação.

Pode-se dizer seguramente que a suspensão dos novos cursos pagos tem muito a ver com a nova fase do movimento de pós. Num curto período, após a greve de 2000, o movimento pôde acumular forças, definir uma pauta de reivindicações e construir uma metodologia na qual os RDs fazem parte do movimento de base, agindo conforme decisões das assembleias. A ação dos RDs no embate dos cursos pagos é resultado desse acúmulo que permitiu identificar e incidir sobre um ponto central do processo de privatização da Universidade.

“A expansão de cursos pagos na USP reflete o empresariamento da educação, negócio que movimenta por ano R\$ 90 bilhões”

O parecer apresentado pelo movimento de pós-graduandos apontou, justamente, a ausência de planilhas e a irregularidade nos processos. Mas ele quis ir além, e revelar como os cursos pagos se tornaram um dos mecanismos perversos de privatização da Universidade.

Estes cursos pagos tornaram dependentes algumas faculdades e um seleto grupo de professores, em detrimento da maioria da Universidade e da qualidade dos cursos regulares. Mas não foi algo isolado, próprio da Universidade, e por isso não se resolve só no âmbito dela. Esta mudança interna à USP, em que a quantidade de alunos de cursos pagos ultrapassa a de matriculados em cursos regulares, foi determinada dentro e fora da USP, em sintonia com a hegemonia dos empresários da educação, setor que, segundo artigo da revista *Exame*, “é um meganegócio (...) que movimentava 90 bilhões de reais por ano no Brasil”¹³.

Não se pode mais tapar os olhos para a situação precária dos cursos regulares, *stricto sensu* (de graduação e de pós-graduação), e da relação desta precarização com o empresariamento do ensino. Os cursos regulares estão deixando de ser o centro desta Universidade, e sem discussão alguma. Basta um exemplo: a precarização das condições de pesquisa e, de vida, dos pós-graduandos regulares, pois 65% não possuem bolsas na USP, e os restantes estão há oito anos sem reajuste¹⁴. Para completar as reformas neoliberais e a precarização, a Capes implantou deste 1998 um novo sistema de avaliação, que

conduz à redução do prazo de pesquisa, sob pena de os programas perderem bolsas.

No transcurso do debate precisaremos desvendar dois fetiches muito divulgados nesta Universidade. O primeiro, de que a Universidade está se abrindo para a sociedade. O segundo, de que os cursos pagos e as fundações estão atraindo dinheiro para ela, quando o que ocorre é uma apropriação privada dos recursos públicos.

Enfim, a próxima etapa não será fácil. A comissão apresentará os resultados de seus trabalhos ao CoPGr e este votará, em outubro, a regulamentação dos cursos pagos. Apenas um movimento estudantil forte e organizado (que, lembremos, há menos de um ano demonstrou sua capacidade para impedir a regulamentação das Fundações privadas na USP, sofrendo até hoje a repressão da Reitoria, na forma do indiciamento de alguns estudantes) e que tenha discutido a fundo, por meio de seminários e debates, o problema dos cursos pagos e do mestrado profissionalizante, poderá barrar definitivamente a regulamentação destes cursos e o avanço significativo que eles representam na via da privatização da USP.

Notas

1 Talvez seja isto que Ruy Fausto, numa polêmica com J. A. Gianotti, esteja criticando em seu artigo, quando diz que “longe de fecundar o trabalho teórico, a competição sem limites (...) desserve — sem falar do resto — o progresso intelectual. O argumento de que eles estão preocupados com a excelência é pura

ideologia; preocupa-lhes isso sim o próprio destino e os dos grupos que representam” (FSP, “Mais”, 9 de junho de 2002 p. 7).

2 “Art. 206 – O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”; “Art. 207 – As Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.”

3 E quem diz isso é a própria Consultoria Jurídica da USP, no parecer CJ.2058.

4 Artigo 130 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

5 Pauta da reunião de 10 de dezembro de 2001, pág. 64.

6 Idem.

7 Esta resolução fixa o limite de 36 horas semestrais para a participação remunerada de docentes em RDIDP em cursos.

8 As atas das duas reuniões são reveladoras das posições de cada conselheiro quanto aos cursos pagos.

9 Reunião do Conselho de Pós-Graduação de abril, 2002.

10 Idem.

11 Idem.

12 Idem.

13 *Exame*, ano 36, n.7, 3 de abril de 2002. Pg. 35.

14 Cabe lembrar que, embora a greve dos professores das universidades federais tenha conquistado um reajuste de 13%, esse valor não foi repassado às bolsas Capes e CNPq, dado o Decreto Presidencial 2370/1997, que desvincula o valor das bolsas ao reajuste salarial dos servidores das universidades federais.